



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 058/12**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Boavista Sport Club** atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação a apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a interdição direcionada pela RDI nº 056/12, em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Boavista Sport Club – (Estádio Luso Brasileiro)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**